

## PORTARIA Nº 50 DE 9 DE JULHO DE 2021

Criar o Grupo de Trabalho referente à implementação do programa de qualidade de vida no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO-11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a vigésima sétima cláusula Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023 do CREFITO-11, que prevê os esforços para implementação e manutenção de projetos de qualidade de vida;

CONSIDERANDO a Resolução COFFITO nº 465, de 20 de maio de 2016, que disciplina a Especialidade Profissional de Fisioterapia do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 07 de julho de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do CREFITO 11;

CONSIDERANDO o artigo 24, XXIII, do Regimento Interno do CREFITO 11, que dispõe sobre a atribuição do Presidente da autarquia em criar comissões e grupos de trabalho.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho para a promoção da qualidade de vida dos colaboradores do CREFITO-11.

Art. 2º - O Grupo de trabalho terá por finalidade a promoção de atividades terapêuticas laborais, técnicas regulamentadas da fisioterapia e da terapia ocupacional, acupuntura, práticas integrativas e outras atividades correlatas que visem o bem estar dos colaboradores do CREFITO-11.

Art. 3º - A composição do grupo será:

I – Luzia Tinoco Botelho – Fisioterapeuta, Inscrição 18718-F;

II – Gisella Madalena Campos de Castro Temoteo – Coordenadora-Geral do CREFITO-11;

III – José Renato Bulhões – Chefe do Departamento de Fiscalização;

IV – Júlio Carlos Peles – Conselheiro do CREFITO-11;

V - Victor Bartchechn Neto – Estagiário de Fisioterapia do CREFITO-11.

§1º A fisioterapeuta Luzia Tinoco Botelho, será a coordenadora do grupo.

§2º A Coordenadora se reportará diretamente ao Presidente do CREFITO-11.

Art. 4º - Os profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais participantes do Grupo de Trabalho serão convocados conforme a necessidade de demandas e serão indenizados por auxílio representação.

Art. 5º - A Coordenadora do Grupo de Trabalho poderá solicitar ao Presidente do CREFITO-11 autorização para convocação de outros Fisioterapeutas ou Terapeutas Ocupacionais para participações específicas, eventos, programas, entre outras atividades desempenhadas pelo Grupo.

Art. 6º - Poderá o Grupo de Trabalho, mediante autorização do Presidente do CREFITO-11, firmar parcerias e termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, desde que comprovada a idoneidade das mesmas para melhor execução de sua finalidade.

Art. 7º - O Grupo de Trabalho deverá, ainda, elaborar e enviar à Presidência do CREFITO 11 o cronograma detalhado das ações mensalmente.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**SERGIO GOMES DE ANDRADE**

**Presidente do CREFITO 11**